



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**PORTARIA Nº 0137/2024**  
**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TENHA DEPENDENTE, CÔNJUGE OU FILHO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 2º e 4º do Decreto Municipal nº 1443/2021 que regulamenta a Lei Complementar nº 116/2021, bem como o contido no **Processo Administrativo 278/2023**, emitido pelo Procurador Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TENHA DEPENDENTE, CÔNJUGE OU FILHO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA** ao Servidor **WENDELL CONCEIÇÃO SANTOS** matrícula nº 3213, Merendeiro, portador do RG nº: x.512.xxx SSP/SE e do CPF: xxx.183.315-xx.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2024, 202º da Independência, 135º da República e 115º da Emancipação Política Municipal.

**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOSE AVELANJE DA SILVA SANTANA**  
Secretário Municipal de Administração